

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 7/2025 - UASG 410004

Nº Processo: 53115.020430/2025-83.

Dispensa Nº 11/2025.

Contratante: COORDENACAO-GERAL GESTAO DE PESSOAS.

Contratado: 46.672.613/0001-76 - EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182.

Objeto: Aquisição de cartão identificação para confecção de crachás funcionais com impressão colorida, frente e verso, em pvc, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais deste ministério das comunicações.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II.

Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

Valor Total: R\$ 2.500,00.

Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei n.º 8.745, de 9 dezembro de 1993. Rescisão a contar de 24 de novembro de 2025. Contratante: Ministério das Comunicações. Contratado: JÚLIA IRACY FRANKLIN MOURA. Fundamento: Inciso II, art. 12 da Lei n.º 8.745, de 1993. Processo: 53115.030364/2025-50.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 564/SEI-MCOM, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, SOLICITA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a esclarecer o motivo de constar na Ata da Assembleia Geral, registrada em Cartório em 05/01/2016, a indicação da "Banda Musical Santa Cecília", como entidade representativa no Conselho Comunitário, bem como comprovar, se for o caso, que esta se trata de entidade legalmente instituída, tal como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, na forma do art. 8º da Lei nº 9.612/1998 e esclarecer se houve a convocação da Ata de Assembleia Extraordinária para regularização do referido Conselho Comunitário, conforme informado na resposta ao Ofício nº 20799/2022/MCOM., no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste. A documentação deverá ser encaminhada por intermédio do módulo de Peticionamento Eletrônico - CADSEI, disponível no seguinte endereço: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.007486/2022	Rádio Oito de Setembro Ltda	Descalvado	SP	OT	Ofício nº 19721/2025/ MCOM, de 02/07/2025
53115.019464/2022	Rádio Transamazônica Ltda	Senador Guiomard	AC	OT	Ofício nº 20143/2025/ MCOM, de 02/07/2025
53115.020722/2022	Rádio Amarela	Rolim de Moura	RO	OT	Ofício nº 17690/2025/ MCOM, de 28/05/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 565/SEI-MCOM, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a esclarecer o motivo de constar na Ata da Assembleia Geral, registrada em Cartório em 05/01/2016, a indicação da "Banda Musical Santa Cecília", como entidade representativa no Conselho Comunitário, bem como comprovar, se for o caso, que esta se trata de entidade legalmente instituída, tal como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, na forma do art. 8º da Lei nº 9.612/1998 e esclarecer se houve a convocação da Ata de Assembleia Extraordinária para regularização do referido Conselho Comunitário, conforme informado na resposta ao Ofício nº 20799/2022/MCOM., no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste. A documentação deverá ser encaminhada por intermédio do módulo de Peticionamento Eletrônico - CADSEI, disponível no seguinte endereço: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.025482/2021	Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una	São Bento do Una	pe	RADCOM	Ofício nº 38147/2025/MCOM, de 31/10/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 410059

Nº Processo: 53115.037925/2024-61.

Dispensa Nº 1/2025.

Contratante: SECRETARIA DE TELECOMUNICACOES.

Contratado: 00.336.701/0001-04 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS.

Objeto: Contratação de solução móvel, transportável, 4g (LTE), para atendimento em regiões rurais, onde não tem cobertura de outros provedores de serviços de telecomunicações móveis, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX.

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2027.

Valor Total: R\$ 233.316.672,00.

Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Código 978189, Nº Processo: 53115010819202511, Concedente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES, Conveniente: CENTRO DE INTEGRACAO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR CNPJ nº 10545681000127, Objeto: Implementar de um estúdio de gravação de áudio e vídeo para criação conteúdo digital (podcast e vídeos) a fim de fortalecer os empreendimentos e qualificar os responsáveis possibilitando a democratização de acesso às tecnologias., Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000043, Valor: R\$ 125.000,00, PTRES: 257768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041; Num Empenho: 2025NE000044, Valor: R\$ 125.000,00, PTRES: 257768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 445041, Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026, Data de Assinatura: 05/12/2025, Signatários: Concedente: FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO CPF nº ***.338.904-**, Conveniente: MARCIA HELENA KOBOLDT CAVALCANTE CPF nº ***.274.560-**.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025 - UASG 413007

Nº Processo: 53532.000156/2025-13.

Dispensa Nº 47/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-PE.

Contratado: 22.257.930/0001-68 - G O DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Manutenção predial e adequação de acessibilidade do prédio sede da Anatel Pernambuco.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 05/12/2025 a 05/04/2026. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO
DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 567/2025

Processo n.º 53504.007639/2021-44

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no § 1º do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(ais) n.º 53516.000392/2015-58, pelo presente edital, NOTIFICA o contribuinte EDWARD MUSIL, CPF n.º xxx.680.708-xx, sobre a decisão constante do Despacho Decisório nº 151/2025/CODI/SCO (SEI nº 13452107), acerca do reconhecimento da procedência dos lançamentos dos créditos tributários referentes à Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e à Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP, para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, traduzidos nas Notificações de Lançamento nº 010-012216/2021/ GR01 - ANATEL (SEI nº 7450577) nº 010-012217/2021/ GR01 - ANATEL (SEI nº 7450577), uma vez que o contribuinte não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atendeu às notificações expedidas.

Em razão disso, passados 15 (quinze) dias após a publicação desse Edital (artigo 23, §2º, inciso IV do Decreto n.º 70.235/72), no endereço eletrônico da Anatel, inicia-se a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a interposição do Recurso Administrativo.

Passados os prazos acima, se o contribuinte não interpor Recurso Administrativo e não efetuar o pagamento integral do(s) débito(s), dentre outras consequências legalmente previstas, implicará:

a) A adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, como o protesto extrajudicial (art. 1, § único, da Lei n.º 9.492/1997), a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, como o SPCP, Serasa e afins (art. 46, da Lei n.º 11.457/2007) e ajuizamento de execução fiscal (Lei n.º 6.830/1980);

b) A sua inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 2º da Lei n.º 6.830/1980;

e

c) Após o prazo de trinta dias, a inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, da Lei n.º 10.522/2002.

Vista de processo e informações adicionais poderão ser solicitadas pela internet, em <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>, pelo telefone 1331, ou ainda pelo aplicativo "Anatel Consumidor", disponível gratuitamente para dispositivos móveis.

Caso não recorra, o sujeito passivo fica ciente da referida decisão e intimado a recolher a importância devida. O(s) documento(s) para quitação, com o valor já atualizado, pode(m) ser obtido(s) pela internet (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>).

HENRIQUE STRAZZER VILAS BOAS

Gerente de Controle de Obrigações de Direitos dos Consumidores

